

# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO - MA  
TERCEIROS



PORTO FRANCO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1036 / 2024 :: SEGUNDA, 29 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

## SUMÁRIO

Descrição	Página
DECISÃO .....	1
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403001/2024/FMS/PMPF .....	2

## DECISÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2023-SMA**  
**SOLICITANTE:** ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA  
**ÓRGÃO REQUISITADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL E ORDENADOR DE DESPESA:** MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS

**Objeto:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 0403001/2024/FMS/PMPF.

Recebi ofício da Diretora Geral do Hospital e Maternidade Aderson Marinho, **ANDREIA DA SILVA ANDRADE TEIXEIRA**, solicitando formalização de Aditivo ao Contrato n.º 0403001/2024/FMS/PMPF, conforme faz prova cópia anexada aos autos.

Despachei o feito à Contabilidade do SUS, o que confirmou a previsão de crédito orçamentário para o exercício de 2024 e parecer da Procuradoria Geral do Município, o que me devolveu com parecer favorável.

O pedido encontra-se devidamente justificado, de modo que segundo a autoridade requisitante há necessidade de acréscimo de **R\$ 58.451,25 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado, assegurado pelo dispositivo legal encontrado na cláusula décima segunda do contrato 0403001/2024/FMS/PMPF, qual seja o artigo 65, §1º, da Lei n.º 8.666/93.

Diante do exposto, e com fundamento no Parecer Jurídico, o qual homologo para os devidos fins legais, autorizo o Aditivo de acréscimo de valor e determino que seja encaminhado a PGM para minutar o competente Termo Aditivo após o que me voltem para assinatura. E que seja tomada todas as providências legais e administrativas, dentre elas, a publicação no diário oficial do Município da presente decisão e do Termo Aditivo, por serem medidas legais indispensáveis.

Porto Franco (MA), 23 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Ordenador de Despesas – Decreto n.º 60**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d71096994e927fb6fdad99d50aa07da2386bcddc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0403001/2024/FMS/PMPF**

**PROCESSO N.º 088/2023-SMA**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2023-CPL/PMPF**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO – MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SUPERMERCADO NELORE LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.391.512/0001-30, neste ato representado por **MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, Secretário Municipal de Saúde e Ordenador de Despesa, conforme Decreto Municipal n.º 060/2021, inscrito no CPF sob o n.º 351.676.373-68, residente e domiciliado na Rua Simplício Moreira, 1080, Centro, CEP 65.901-490, na cidade de Imperatriz, Estado do Maranhão, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO NELORE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.688.063/0001-04, com sede na Avenida Valentim Aguiar, n.º 28, Entroncamento, na cidade de Porto Franco/MA, neste ato representada por sua representante legal **LUNA NUNES DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 072787412020-2 SSP/MA, inscrito no CPF sob o n.º 039.772.621-06, residente e domiciliado na Travessa 09 de Janeiro, n.º 113, Bairro Centro, na cidade de Porto Franco/MA, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO ADITIVO.**

Acrescer, a Cláusula Quinta – Do Valor do CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIGINÁRIO, a seguinte cláusula:

"**CLÁUSULA QUINTA- A:** Acrescentar o valor de **R\$ 58.451,25 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, que se trata de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado."

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

A despesa constante do presente termo aditivo correrá à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual de 2024, nas seguintes dotações:

<b>ORGÃO</b>	19 – Fundo Municipal de Saúde
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	00 – Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	10.122.1203.2077.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
<b>AÇÃO</b>	10.302.0210.2090.0000 – Manut. do Prog. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
<b>AÇÃO</b>	10.302.0235.2092.0000 – Serviço de Atendimento Móvel de Emergência
<b>AÇÃO</b>	10.301.0060.2080.0000 – MANUT. DO PROG. DE ATENÇÃO BÁSICA
<b>NATUREZA DA DESPESAS</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 2d71096994e927fb6fdad99d50aa07da2386bcdd

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO.**

Ficam ratificadas as todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 61 da lei 8.666/93, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 24 de julho de 2024.

**CONTRATANTE**  
**MARCO AURÉLIO GONZAGA SANTOS**  
Secretário Municipal de Saúde

**CONTRATADO**  
**SUPERMERCADO NELORE LTDA**  
**LUNA NUNES DA SILVA**  
Representante Legal

